



LEI Nº 83 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1949

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de ..... Cr. \$ 18 932,70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de dezoito mil novecentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos (Cr. \$ 18 932,70), para atender ao pagamento das seguintes despesas :

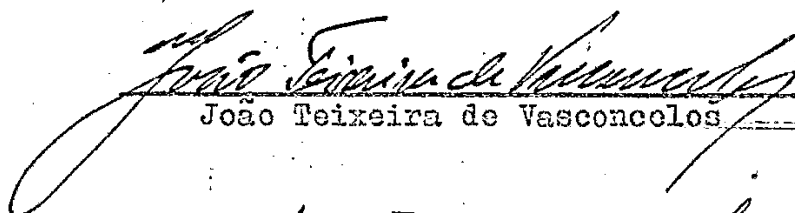
Aos Srs. Gonçalves, Luz & Cia. Ltda, r referente a conserto de veículos, pertencentes à Prefeitura, no exercício de 1946 .....	4 292,20
Ao Extranumerário+Mensalista José dos Santos Morais, referente à diferença de vencimentos como Administrador de Obras Públicas, no período de 6 de agosto a 31 de dezembro de 1948 .....	2 175,00
Ao Almojarife, Padrão "G" - Pedro Moreira Lima, referente à diferença de vencimentos como Administrador do Mercado Público, no período de 4 a 31 de dezembro de 1948 .....	719,80
Ao Vigilante, classe "E" - Diogenes Augusto Santos, referente à diferença de vencimentos como Almojarife, no período de 4 a 31 de dezembro de 1948 .....	224,10
Ao Oficial Administrativo, classe "I", Antenor Melo, referente à diferença de vencimentos como Diretor da Despesa, no período de 31 de outubro de 1947 a 14 de junho de 1948 .....	11 521,60
TOTAL .....	Cr. \$ 18 932,70



Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta lei, a Prefeitura utilizar-se-á de recursos financeiros representados na importância de quarenta e hum mil e trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos (Cr. \$ 41 035,70), conforme representação nº 12 da Contadoria Geral.

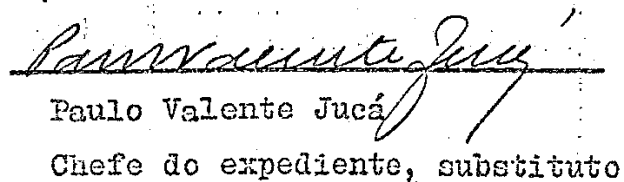
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de outubro de 1949.

  
João Teixeira de Vasconcelos

  
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de outubro de 1949.

  
Paulo Valente Jucá  
Chefe do expediente, substituto